



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.772/2019, de 17 de dezembro de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 16 de dezembro de 2019, o direito ao gozo de 66 (sessenta e seis) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 27 de maio de 2019, conforme Decreto nº 5.636/2019, ao servidor **EDILSON CLEMENTINO HARST**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional 1519-9.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 17 de dezembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17/12/2019

Página: 01 educação 2323